



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Francisco Moreira Firmino		
EMENTA: Aprova fusão de escolas do ensino fundamental e transferência de arquivo escolar, em Santana do Cariri.		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 00045240-8	PARECER Nº 0939/2000	APROVADO EM: 13.09.2000

I – RELATÓRIO

Francisco Moreira Firmino, Diretor do Crede 18, através do processo Nº 00045240-8, e seguindo orientação da CAGE/SEDUC, desativou a Escola de 1º Grau Maria Luíza, unindo-a à Escola de 1º Grau Adrião do Vale Nunes.

Constatou-se que a transferência dos alunos da primeira escola para a segunda, onde o processo educacional estava se desenvolvendo normalmente, foi, no seu dizer, “uma experiência inédita, além de especial”, não tendo havido prejuízo para o alunado da escola desativada. Solicita, então, que o arquivo daquela escola seja transferido para a escola que está funcionando, ou seja, a Escola de 1º Grau Adrião do Vale Nunes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Desde que essa transferência não traga prejuízo para os alunos, ao contrário, venha solidificar um melhor aproveitamento na aprendizagem, nada a opor e, conseqüentemente, o arquivo da Escola de 1º Grau Maria Luíza poderá ir para a Escola de 1º Grau Adrião do Vale Nunes.

III – VOTO DO RELATOR

Pela aprovação da fusão as duas escolas, de Santana do Cariri, e pela transferência do arquivo da escola que se fechou para a que está funcionando.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0939/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2000.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0939/2000
SPU	Nº	00045240-8
APROVADO	EM:	13.09.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC